



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 704, de 29 de abril de 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de CR\$. 31.893.336, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no valor de CR\$ 31.893.336 (TRINTA E HUM MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), para fazer face às despesas com os subsídios e representações do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, referentes ao exercício de 1985, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
    - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 12.186.668
  - 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
    - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 19.706.668

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, com forme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 29 de abril de 1985.

Francisco França Cambraia  
PREFEITO MUNICIPAL